



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 246

Levanta caução prestadas por imóveis no Loteamento Jardim Shangrila.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor dos expedientes protocolados sob nos 3985/94 e 3987/94;

CONSIDERANDO, ainda, a informação fiscal da Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como declaração da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, que noticia a execução de rede de água potável e de galerias de águas pluviais no Loteamento Jardim Shangrila.

DECRETA :

Art. 1º. Fica levantada a caução prestada pelos imóveis abaixo mencionados, que garantiam a execução de rede de água potável e galerias de águas pluviais no Loteamento Jardim Shangrila, aprovado através do Decreto nº 255 de 07 de julho de 1992.

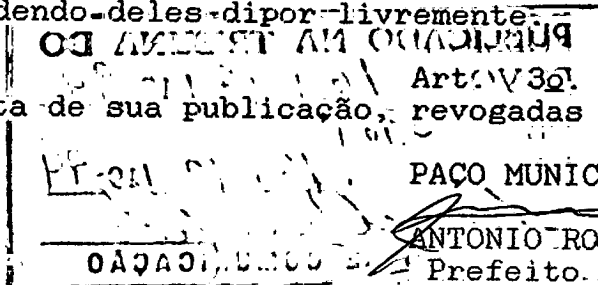
- Datas: 03, 04, 05 e 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra 05;
- Data 06, da Quadra 07;
- Datas: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da Quadra 02.

Art. 2º. Averbe-se a baixa junto ao Departamento de Patrimônio e Cadastro Geral do Município, ficando a requerente autorizada a proceder, também, a baixa e averbação do respectivo levantamento junto ao 1º C.R.I. desta Comarca podendo-deles-dipor-livremente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 1994

ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal



Protocolo Municipal de Umuarama

Protocolo

DECRETO N.º 258

Levanta caução prestadas por imóveis no loteamento Jardim Shangri-la.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor dos expedientes protocolados sob nos 3882\94 e 3887\94;

CONSIDERANDO, ainda, a informação fiscal da Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como declaração da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, que noticia a execução de rede de água potável e de galerias de águas pluviais no loteamento Jardim Shangri-la.

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica levantada a caução prestada pelos imóveis abaixo mencionados, que garantiam a execução de rede de água potável e galerias de águas pluviais no loteamento Jardim Shangri-la, aprovado através do Decreto nº 255 de 07 de julho de 1992.

- Data: 03, 04, 05 e 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra 02;
- Data 08, da Quadra 07;
- Data: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da Quadra 02.

Art. 2.º Averte-se a baixa junto ao Departamento de Patrimônio e Cadastro Geral do Município, ficando a requerente autorizada a proceder, também, a baixa e averbação do respectivo levantamento junto ao I.C.R.I. desta Comarca

Este Decreto entra em vigor na data de publicação em contrário.

Umuarama, 13 de dezembro de 1994

[Assinatura]
Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO
 DE N.º 5969
 DE 16/12/1994
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO